



**FEIRA
MEDIEVAL**

4ª edição
CONCURSO
PALMELA
VILA MEDIEVAL

23-27
set. 2026

**RECRIE UM AMBIENTE MEDIEVAL
NA SUA LOJA, MONTRA E FACHADA**

Município
Palmela
conquista

INSCRIÇÕES ATÉ DIA
14 DE SETEMBRO **AQUI**



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º

Organização

O Concurso Palmela Vila Medieval integra a Feira Medieval de Palmela, com a temática “D. Afonso IV e a Ordem de Santiago (1340-1348)”, e é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Palmela, através da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo (DDET), que se realiza entre os dias 23 e 27 de setembro de 2026.

Artigo 2º

Objetivo

O objetivo do Concurso Palmela Vila Medieval é incentivar a participação de todos num verdadeiro espírito de pertença da população na Feira Medieval, envolvendo o comércio tradicional na recriação do cenário medieval, através da decoração dos seus estabelecimentos, tornando-os mais atrativos, valorizando quer a iniciativa quer o comércio e os serviços.

Artigo 3º

Participantes

Podem participar no Concurso quaisquer estabelecimentos da Vila de Palmela que desenvolvam a atividade de comércio e serviços.

Artigo 4º

Inscrições

As inscrições devem ser efetuadas mediante formulário próprio disponível através dos seguintes meios:

1. Site do município: www.cm-palmela.pt;
2. QR Code inserido nos materiais digitais e impressos alusivos ao Concurso Palmela Vila Medieval;
3. Folheto em papel, entregue presencialmente nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, sito em Quinta da Cerca, nº4 – R/C Dtº, em Palmela ou do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico (GRCH), sito na Rua Heliodoro Salgado, nº5, em Palmela, até ao dia 14 de setembro.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de Participação

1. Os lojistas devem proceder à decoração dos estabelecimentos, montras, janelas e/ou fachadas a partir do dia 17 de setembro, usando a sua criatividade, mas sempre com elementos que identifiquem o período medieval:
 - a) Faixas, Bandeirolas e pendões alusivos ao período medieval, disponibilizados pela organização.
 - b) Elementos cenográficos que pretendam (ex. palha, objetos de barro, produtos hortícolas, ou outros que possam integrar um cenário medieval).

2. Facultativamente, e de forma a valorizar a recriação medieval, os lojistas podem usar traje medieval:

- a) Trajes próprios alusivos ao período medieval;
- b) Trajes cedidos pela organização da Feira Medieval, até dois por estabelecimento, a levantar em dia e local a indicar pelo Município, devendo manifestar o interesse no momento do levantamento dos materiais.

3. Os estabelecimentos deverão ter as montras iluminadas durante os três dias da Feira até às 24:00.

4. Os elementos decorativos alusivos ao período medieval são levantados até ao limite da disponibilidade, nos dias 15 e 16 de setembro, no Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, sito na Rua Heliodoro Salgado, nº 5, em Palmela, e são devolvidos no dia 28 de setembro no mesmo local.

Artigo 6º

Votação

1. O Público vota no estabelecimento da sua preferência, entre os dias 23 e 27 de setembro, através de link disponível no site do município ou do QR Code inserido nos materiais digitais e impressos alusivos ao Concurso Palmela Vila Medieval.
2. Em caso de empate, os vencedores são selecionados mediante avaliação baseada nos seguintes critérios:
 - a) Criatividade;
 - b) Adequação à época medieval;
 - c) Rigor histórico.

Artigo 7º

Prémios e Ofertas de Participação

1. São atribuídos prémios ao primeiro, segundo e terceiro classificados.
2. São atribuídos certificados de participação a todos os participantes.
3. Os participantes terão direito ao seguinte:
 - a) Dístico Identificativo de Estabelecimento Aderente com QR Code para Votação, colocado em local bem visível desde o exterior do estabelecimento.
 - b) Duas pulseiras por estabelecimento, para entrada durante os três dias da Feira.
 - c) Até dois trajes por estabelecimento.
4. A entrega de prémios e certificados de participação decorre em dia, horário e local a designar pelo Município.

Artigo 8º

Disposições Finais

O Município decide sobre quaisquer questões omissas nas Normas de Participação.